

## JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO APARELHO DE TOMÓGRAFO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, vem através deste justificar a Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo com recursos da Secretaria de Estado de Goiás – SES.

**Considerando** que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em caráter emergencial, a partir de 26 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.517;

**Considerando** que ao iniciar a gestão e operacionalização já havia um processo junto a SES, iniciado pela Organização Social antecessora, o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através do seu diretor presidente, deu andamento e agilidade ao processo em trânsito nº 202000010014701;

**Considerando** a autorização e repasse de recursos financeiros a título de investimento enviado da SES para as contas bancárias do IPGSE no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para aquisição de 01(um) Aparelho de Tomografia destinado a atender os serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;

Justifica o presente processo, tendo em vista, a aquisição do aparelho de tomografia pela empresa Siemens Healthcare Diagnóstico Ltda, pelo melhor preço de mercado segundo Despacho Nº 548/202 em anexo neste.

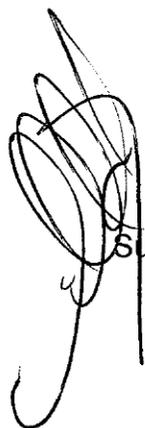
O HERSO possui expressiva demanda diária de tomografia, seja em relação aos pacientes com estado de saúde menos grave, como também daqueles internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Os exames de tomografia são fundamentais no diagnóstico de diversas doenças, e devido à capacidade de produzir imagens de altíssima qualidade dos órgãos internos, são capazes de, por exemplo: detectar nódulos, doenças cardiovasculares, etc.

Dada a importância dos exames de tomografia, nota-se o quanto a aquisição deste aparelho é essencial para garantir a continuidade dos diagnósticos por imagem, assegurando que a saúde e integridade dos pacientes atendidos no HERSO, com mais eficácia no diagnóstico dos pacientes.

O aparelho deverá ser entregue e instalado pela contratada, e ainda efetuar treinamento e capacitação aos colaboradores que estão no setor de exames de imagens no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr Albanir Faleiros Machado - HERSO, situado à Avenida Uirapuru, esquina com Rua Mutum s/n Parque Isaura - Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, em virtude do antigo aparelho não mais satisfazer as necessidades do hospital HERSO e a melhora nos atendimentos aos pacientes atendidos no referido hospital.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de junho de 2021.



**FABIO VILELA MATOS**  
Superintendente Administrativo

**Fabio Vilela Matos**  
Sup. Administrativo  
CPF: 379.294.291-72  
IPGSE

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PROCESSO: 202000010014701

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO

**DESPACHO Nº 548/2020 - GEAM- 11734**

Versam os presentes autos sobre pedido de recursos, a título de investimento, feito pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, para aquisição de um aparelho de Tomografia de 16 (dezesesseis canais), 32 (trinta e dois) cortes volumétricos para o Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste - HURSO - Dr. Albanir Faleiros Machado, por meio do Ofício nº 101/2020 - HURSO/IBGH (SEI 000013310405).

Em atenção ao Despacho nº 3087/2020 - SGI - 03079 (SEI 000014592166), que solicita avaliação do pedido, nos termos da Portaria nº 253/2020 - GAB/SES-GO (SEI 000013439853).

*"Da documentação necessária: para pleitear o repasse de recursos financeiros a título de investimento, a Organização Social de Saúde solicitante deverá encaminhar expediente oficial à Secretária de Estado da Saúde contendo:*

*I - Descrição minuciosa dos bens a serem adquiridos ou das obras a serem executadas.*

*II - Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que a ação pleiteada está de acordo com o objeto do Contrato de Gestão vigente.*

*III - No mínimo, três cotação de preços dos bens a serem adquiri*

*dos ou dos serviços a serem executados, com planilha demonstrativa de preços por empresas (ênfase acrescida)".*

Em relação ao Despacho nº 267/2010 - GEAM - 11734 (SEI 000013491303) solicitando: 1) laudo de obsolescência e 2) custo com manutenção corretiva incluindo peças do aparelho de Tomografia, a Empresa Philips respondeu por email,

1) Página 9 do ANEXO I (SEI 000014070259): " Não provemos esse tipo de laudo. O que podemos prover é a carta de EOL (End of Life, prazo de garantia de fornecimento de peças), que já devem ter recebido, pois o deste sistema é EOL = 31/12/2020. O tubo estava com 1.046.833 scan segundos em 25/Set/2019 (data do último registro, há 8 m atrás). Esse valor representa o dobro da expectativa de duração média para esse modelo (que é de 500.000 scan segundos). Ou seja, hoje deve estar muito além do que é esperado desse tubo. Recomendo procurar o representante ou suporte comercial Philips para melhor decisão. Att, Hademilson Takeshima CT NSS Philips do Brasil Ltda ."

2) Páginas 7 e 8 do ANEXO I (SEI 000014070259): refere-se à proposta de contrato para aquisição e troca do Tubo de Raios X no valor de R\$ 521.969,02, que equivale a aproximadamente 50% do valor do equipamento novo, inviabilizando a manutenção.

Desta forma, emitimos parecer tecnicamente favorável para a aquisição do tomógrafo, Modelo Somatom go.now da Empresa Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), melhor proposta apresentada conforme tabela a seguir:



Equipamento	Quantidade	Empresa		
		GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 00.029.370/0001-40	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS CNPJ: 22.208.295/0001-29	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 01.449.930/0001-90
Tomografia Computadorizada 32 cortes (16 canais)	01	R\$ 1.092.500,00 Modelo Revolution ACT 16 canais Prazo de entrega: 60 dias	R\$ 1.377.700,00 Modelo Access 16 Prazo de entrega: 120 dias	R\$ 1.050.000,00 Modelo Somatom go.now Prazo de entrega: 30 dias

Sugerimos algumas alterações e/ou complementações referentes à Especificação Técnica elaborada pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, a saber:

- 1) Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da instalação e treinamento dos usuários do equipamento se for o caso;
- 2) Instalar o equipamento em até 20 (vinte) dias corridos da entrega do mesmo, quando for o caso;
- 3) Ao término da instalação a Empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso, quando for o caso;
- 4) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana, aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da Unidade, se for o caso;
- 5) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- 6) Disponibilizar peças de reposição por no mínimo 10 anos;
- 7) Disponibilizar Assistência Técnica em Goiás por no mínimo 10 anos;
- 8) Apresentar registro na ANVISA atualizado quando for o caso;
- 9) Entregar Certificados de Calibração se for o caso;
- 10) Entregar gratuitamente manuais Técnico e Operacionais incluindo diagramas eletro-eletrônicos se for o caso.
- 11) Fornecer e instalar quadro de comando elétrico do equipamento.
- 12) Descrever os insumos para funcionamento do equipamento e seus respectivos custos estimados mensal e anual, assim como todos os custos adicionais previstos envolvidos na aquisição do equipamento, tais como: frete, instalação, sejam incluídas explicitamente na proposta do fornecedor, caso hajam.

Retornamos os autos para a Superintendência de Gestão Integrada para ciência e demais providências.



Clínico, em 14/10/2020, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 14/10/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ NETO, Coordenador (a)**, em 14/10/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000015103092 e o código CRC 528761C1.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO  
AVENIDA TOCANTINS Nº 311, 5º E 6º ANDARES - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-010 - (62)3201-4221.



Referência: Processo nº 202000010014701



SEI 000015103092



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO**

Trata-se Repasse de Recursos Financeiros à Organização Social Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - **IPGSE**, a título de investimento para aquisição de 01 (um) **aparelho de Tomografia** destinado ao Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO

Em decorrência ao Decreto nº 9.653/2020 Art.5º § 2º "A delegação de competência a que alude o Decreto nº 9.429, de 16 de abril de 2019, fica transferida ao Secretário de Estado da Saúde para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quando se tratar de objeto relacionado à situação de emergência.", na forma da lei **AUTORIZO**, na forma da Lei, a despesa no valor total de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, tal como consta na **Requisição de Despesa nº 105/2021 - GAOS- 14421** (SEI - (000019952640).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO THEOBALD, Superintendente**, em 22/04/2021, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/04/2021, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020010222** e o código CRC **971DDB1D**.

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Referência: Processo nº 202000010014701



SEI 000020010222